



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 102/2017

DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, DE QUE A LEI 462/2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 69/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício D.A.R. nº 127/2017, solicitando a regulamentação do lançamento da Taxa de Fiscalização Sanitária, para o exercício financeiro de 2017, como cota única, vistas a Lei Complementar nº 478/2017, de 13 de setembro de 2017;

Considerando que Lei Complementar nº 478/2017, ajustou os valores de cobrança das taxas de fiscalização sanitária, fazendo necessário novo lançamento;

Considerando que a Súmula 669 do STF, prevê que não há necessidade de lei para alterar o prazo de vencimento.

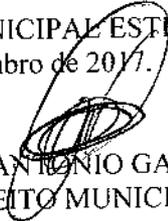
DECRETA:

Art. 1º. . Excepcionalmente para o presente exercício, o lançamento da Taxa de Fiscalização Sanitária será realizado em cota única, com vencimento até o dia 15 (quinze) de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único. Para os demais exercícios mantenham-se inalteradas as disposições contidas no Decreto regulamentador nº 69/2017, de 18 de julho de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
16 de novembro de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.


JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças